

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 037 - CEPE

DE 16 DE JANEIRO DE 1992.

SUSPENDE A 1ª FASE DO VESTIBULAR,
REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1992.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de 16 de janeiro de 1992, considerando o apelo formulado pelo Ministério Público Federal, no Ofício PR/RR nº 152/91, a liminar concedida pelo Juiz Federal, Francisco Moraes da Cunha, e podendo restar prejudicado o vestibular do 1º semestre de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a aplicação da 1ª fase do vestibular, referente à análise curricular, no 1º semestre de 1992.

Art. 2º - Tornar sem efeito, durante o 1º semestre de 1992, os dispositivos constantes na Resolução nº 035/91 - CEPE, que se referem à análise curricular.

Parágrafo Único - Todas as vagas, dos cursos oferecidos pela UFRR, serão disputadas, em igualdade de condições, através de provas escritas de conhecimentos comuns ao ensino fundamental e médio.

Art. 3º - Ratificar todos os demais termos da Resolução referida no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 16 de janeiro de 1992.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor